



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.630/03
(E-Doc n. 259.783/18)

CONVÊNIO N. 2010/116.13

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR A
ESTUDANTES DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS
- FACITEC.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO, sediado na CSG 09, Lotes 11/12 e 15/16, Taguatinga Sul – DF, inscrito no CNPJ sob o n. 03.316.456/0001-53, doravante denominado simplesmente IESST, neste ato representado por seu Reitor, o senhor FÁBIO VENEGAS, engenheiro agrônomo, casado e, por seu Pró-Reitor, o senhor ALAN SERGIO VILLACIS PEREIRA, brasileiro, convivente em união estável, ambos com endereço profissional em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência do convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/116.13, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$65.376,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo R\$53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) referente à bolsa-estágio e R\$11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais) referente ao auxílio-transporte, empenhada sob o n. 2022NE001261 e n. 2022NE001262, à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa (2022NE001261):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Natureza da Despesa (2022NE001262):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 27/09/22 a 26/09/23, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 08 de agosto de 2022.

Pela CÂMARA:



Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela FACULDADE:



Fábio Venegas
Reitor
Prof. Dr. Fábio Venegas
Centro Universitário Estácio Brasília

Alan Sergio Villacis Pereira
Pró-Reitor

/cr



Alan Sergio Villacis Pereira
Gerente Administrativo Financeiro
ESTÁCIO BRASÍLIA